ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR VIEIRA
E-mail: camaramvsc@yahoo.com.br
fone: 47 3655-1130
Rua: João Florentino de Sousa nº 688
CNPJ.: 83.528.638/0001-27

INDICAÇÃO 067/2013

O vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Câmara, INDICA ao Poder Executivo Municipal, o que segue:

SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE 3 (TRÊS) LOMBADAS NAS IMEDIAÇÕES DA FRENTE DA ESCOLA LOCAL, DA IGREJA CATÓLICA DA COMUNIDADE, E DA RESIDÊNCIA DE ANTÔNIO MORANTE, NA LOCALIDADE DE RIO NOVO.

Justificativa:

Tem sido verificável nos pontos retroelencados a ocorrência de modo rotineiro de motoristas transitando em velocidade superior às adequadas aos locais, colocando em perigo diário os pedestres que veem a trafegar nestes locais, na maior parte moradores, dentre os quais estudantes, em geral crianças. Primaz o direito de proteção a integridade física destes indivíduos, de responsabilidade da administração, frisa-se também os efeitos da lei municipal n.º 015/2011/PL que nesta seara regulamenta no estabelecimento da área de segurança escolar, o dever da administração conforme art. 2º inciso II, alínea f:

> **Art. 2º** Na extensão da área de segurança escolar, o poder público municipal, deverá:
> [...]
> II – viabilizar, dentro da previsão orçamentária corrente ou com o apoio da comunidade, ou ainda da iniciativa privada, **a adequação dos espaços circunvizinhos, de modo a não causar insegurança nas escolas e sua clientela, devendo, para isso, providenciar**, o quanto possível:
> [...]
> f) manutenção permanente de faixas de travessia de pedestres, semáforos e **redutores de velocidade**, quando necessários.
> [...]

condição que torna indispensável o atendimento ao presente pleito. Claro e cristalino o direito exposto a que fazem *jus* os moradores da região em foco neste caso, aguardo o acolhimento da referida indicação.

Sala das Sessões em 17 de maio de 2013.

DERCÍLIO JOSÉ SEVERGNINI – **vereador autor**